



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1811.01/2019-DL

O(A) Exmo(a). Sr(a). **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de licitação em favor da Proponente: **CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO - CETREDE - CNPJ nº 07.875.818/0001-05**, objetivando a **Contratação de instituição para a execução dos serviços de planejamento, organização e operacionalização da Seleção Pública para composição de banco de recursos humanos de Professor Temporário para suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo das Escolas Municipais de Cascavel-CE**, Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

valor global estimado de R\$ 547.000,00 (Quinhentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e seis reais), conforme proposta de preços firmada pela proponente, definido em função de uma demanda de até 6.100 (seis mil e cem) candidatos inscritos.

- a) As isenções concedidas de acordo com o edital serão suportadas pela CONTRATADA, que no calcula do valor da taxa de inscrição dos Candidatos já previu tal despesa que teria de suportar e redistribuiu no valor da taxa de inscrição.
- b) Caso a arrecadação seja inferior ao valor estimado, a valor dos serviços será igual ao valor arrecadado.
- c) Caso o número de inscritos para os cargos de nível médio seja inferior a 100 (cem) o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais).
- d) Caso o número de inscritos para os cargos de nível superior seja inferior a 6.000 (seis mil) o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais).
- e) As inscrições que excederem a 100 (cem) para os candidatos a cargos de nível médio, serão da seguinte forma: número de inscrições que excederam a 100 (cem) vezes o valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais).
- f) As inscrições que excederem a 6.000 (seis mil) para os candidatos a cargos de nível superior, serão da seguinte forma: número de inscrições que excederam a 6.000 (seis mil) vezes o valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais).

Parágrafo Primeiro – Os valores serão administrados pela CONTRATADA em conta própria e específica, sendo a CONTRATADA responsável, também, por suportar e admitir as isenções enquadradas nos requisitos legais e editacionais. A CONTRATADA apresentará a



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE um demonstrativo da receita arrecadada no prazo de 10 (dez) dias após a homologação das inscrições.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e Art. 2º da Lei Municipal nº 1.725/2014, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CASCAVEL/CE, 19 de Novembro de 2019.

CLEITON PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude